

**Parecer**

Proposta de Lei n.º 38 /XV/1.ª

**Autor:**

Deputada Rosário Gambôa  
(PS)

## **ÍNDICE**

### **I. Nota introdutória**

### **II. Análise Setorial**

#### **A) Orçamento do Ministério da Cultura**

- a. Políticas e medidas para a cultura e comunicação**
- b. Quantificação das medidas e fontes de financiamento**
- c. Políticas e medidas reflectidas noutros Programas do Orçamento do Estado**
- d. Artigos, da Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª, relevantes para as áreas da Cultura e Comunicação**

#### **B) Orçamento das áreas da Juventude e Desporto sob a tutela da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares.**

- a. Políticas e medidas para a juventude e desporto**
- b. Fontes de financiamento**
- c. Artigos, da Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª, relevantes para as áreas da juventude e do desporto**

### **III. Opinião da Deputada Autora do Parecer**

### **IV. Conclusões**

### **1. Nota introdutória**

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o Governo apresentou à Assembleia da República, para os efeitos da alínea g) do artigo 161.º da CRP, a proposta de lei n.º 38/XV/1.ª, que Aprova o Orçamento do Estado para 2023.

A proposta de lei n.º 38/XV/1.ª deu entrada a 10 de outubro de 2022. Por despacho do mesmo dia do Presidente da Assembleia da República, baixou à Comissão de Orçamento e Finanças e às demais comissões parlamentares permanentes, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 205.º do RAR.

Por força deste n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do RAR, compete à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto proceder à elaboração de parecer sobre a proposta de lei que Aprova o Orçamento do Estado para 2023, nas partes relativas à cultura, à comunicação, à Juventude e ao Desporto.

Assim, o presente parecer incidirá, exclusivamente, sobre as áreas do Orçamento do Estado que se integrem no âmbito da competência material da Comissão e que se encontram relacionadas sob ação do Ministério da Cultura e da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares – Ministério dos Assuntos Parlamentares.

Nos termos do artigo 135.º do RAR, a Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto nomeou, no dia 13 de outubro de 2022, como relatora a Deputada Rosário Gamboa (PS).

## PARTE II – Análise Sectorial -

### **Enquadramento Geral**

A proposta de Orçamento do Estado para 2023 tem como pano de fundo um contexto exigente e de contornos instáveis, a nível internacional e nacional, em consequência da invasão russa da Ucrânia.

Com efeito, após a crise pandémica de COVID-19, quando se perspetivava uma recuperação da economia, a invasão da Ucrânia pela Rússia constitui um facto geopolítico de impacto global na evolução da economia mundial, provocando perturbações profundas no mercado energético, na escassez e aumento de preços de diversas matérias-primas essenciais para a indústria, bem como de produtos alimentares.

Estes condicionalismos refletiram-se no contexto nacional com a progressiva subida da inflação em 2022, atingindo valores historicamente elevados.

Face ao quadro macro estratégico traçado, a proposta de Orçamento de Estado para 2023 estabelece dois planos de ação: um primeiro, mais imediato, orientado para a proteção da economia nacional, perante o choque externo; um segundo plano, de natureza estrutural, direcionado ao reforço do investimento. Estes dois planos traduzem-se na assunção como prioridades do OE de 2023 de uma política de estabilidade, confiança e compromisso, concretizada através de medidas de apoio aos rendimentos e à economia na resposta à alta inflação, promovendo a justiça social e o crescimento, num equilíbrio exigente com finanças públicas sãs e a redução da dívida pública.

### **Eficiência Orçamental**

Face às prioridades traçadas, a política orçamental, em sintonia com as preocupações europeias, deve garantir a proteção dos grupos mais vulneráveis e da economia

nacional, evitando face ao contexto geopolítico de tensão e incerteza, políticas excessivamente expansionistas, antes preservando uma margem segura para capacidade de atuação, se e quando necessário.

É neste contexto de defesa de uma política orçamental responsável que se compreendem e ganham relevo um conjunto vasto de medidas dirigidas às entidades que integram a administração pública no sentido de melhoria da eficiência e de controlo da despesa, bem como medidas geradoras de recuperação de receita própria, que permitam acomodar o efeito de novas pressões orçamentais sem comprometer os objetivos orçamentais a que Portugal se tem proposto.

Na área da Cultura e no âmbito das medidas estruturais para uma maior eficiência orçamental, além da necessária dimensão de planeamento e de racionalidade da despesa pública, os investimentos de modernização tecnológica dos equipamentos culturais e digitalização das artes e de requalificação de património cultural edificado (PRR) serão um contributo decisivo para alcançar ganhos de eficiência, incrementar a receita e para um maior controlo da despesa.

As diversas iniciativas de promoção da transição digital das redes culturais permitirão um incremento da sofisticação tecnológica dos equipamentos culturais e da qualidade da obra digital que possibilitará alcançar novos públicos, aumentar a circulação, a fruição e o consumo geral da cultura e alavancar novos modelos de negócio, permitindo otimizar o respetivo funcionamento em rede.

Uma rede de equipamentos culturais públicos tecnologicamente capacitada significará um melhor serviço público, uma vez que facilitará o relacionamento com o público e com os agentes culturais e económicos, reforçando a proximidade para um acesso mais simples, efetivo e eficiente à cultura e reduzindo custos de contexto.

Serão também levadas a cabo diversas intervenções de requalificação nos museus, monumentos, palácios e teatros nacionais, contribuindo para a melhoria do

---

desempenho energético dos edifícios e do desempenho hídrico dos respetivos espaços verdes.

A estes ganhos no plano da eficiência energética e da sustentabilidade ambiental do património público será aliado o empenho na continuidade e reforço das boas práticas nos consumos de água e energia das entidades que integram o programa orçamental da Cultura, designadamente as que resultam do Plano de Poupança de Energia.

Também na área governativa dos assuntos parlamentares, onde a Juventude e Desporto se inscrevem, são previstas iniciativas em ordem à melhoria da eficiência da gestão e da consolidação orçamental, como a digitalização e desmaterialização de procedimentos e processos (por via de investimento ao nível de *hardware* e *software*), bem como as medidas de otimização da utilização dos recursos disponíveis.

A título de exemplo, o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. irá implementar uma nova solução de gestão com vista à melhoria dos sistemas de faturação nas instalações desportivas.

Será ainda desenvolvido um sistema de otimização de rega dos espaços verdes, incluindo os espaços desportivos daquele Instituto, contribuindo para a redução de despesa e para uma maior sustentabilidade na utilização dos recursos naturais.

Também a Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto continuará a desenvolver uma plataforma eletrónica que permita a tramitação *online* do processo de classificação do risco de eventos desportivos e desmaterializar o processo de pedido de registo dos regulamentos de segurança dos recintos desportivos e de prevenção da violência.

## **A) Orçamento das áreas da Comunicação e da Cultura sob tutela do Ministro da Cultura**

### **a. Políticas e medidas para a Cultura e Comunicação Social**

Seguindo a estrutura do Relatório do Orçamento do Estado para 2023, no que diz respeito ao setor da Cultura, a presente análise tem em conta o Programa Orçamental respetivo – PO 10.

O Programa Orçamental da Cultura aposta no sector da cultura, estabelecendo como compromisso atingir os 2,5% da despesa discricionária do Estado até ao final da legislatura.

Neste orçamento o PO Cultura representa já 2,0. % dessa despesa.

Este reforço financeiro orienta-se de acordo com três princípios: institucionalizar, modernizar e democratizar.

#### **Institucionalizar**

Institucionalizar significa dar ao setor a estabilidade, a previsibilidade e a continuidade de que ele precisa, destacando-se:

- *Aumento muito significativo dos Apoios Sustentados*

O ano de 2023 será o primeiro ano do novo ciclo de apoio sustentado da Direção-Geral das Artes (DGARTES), que mantém as vertentes bienal e quadrienal. O programa de apoio sustentado dirige-se a estruturas profissionais com atividade continuada, visando a sua estabilidade e consolidação. As novas regras introduzem um conjunto de novidades que serão determinantes para a capacitação das estruturas de criação artística e, conseqüentemente, para a crescente profissionalização do setor e dos seus recursos humanos, o que inclui a valorização das relações laborais.

- *Reforço dos apoios ao cinema e ao audiovisual*

Traduzindo-se no reforço do Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA) o que permitirá aumentar os apoios à criação, à produção, à distribuição e à exibição na área do cinema e do audiovisual, bem como reforçar a educação fílmica. Concretiza-se neste Programa Orçamental o financiamento de despesas de funcionamento do ICA (Lei nº 55/2012, de 6 de setembro - Lei do Cinema).

- *Criação de um novo Museu de Arte Contemporânea/Moderna*

A partir do Centro Cultural de Belém, será criado um novo museu, que constituirá um espaço privilegiado para o estudo e apresentação de coleções de arte contemporânea de matriz internacional, em diálogo com outros museus de arte contemporânea, coleções e artistas nacionais, contribuindo assim para a projeção nacional e internacional dos artistas portugueses e para o conhecimento e fruição públicos de grandes coleções de arte contemporânea e moderna, entre as quais a Coleção de Arte Contemporânea do Estado e a Coleção Ellipse, entretanto adquirida pelo Estado.

- *Consolidação e aperfeiçoamento do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema (FATC)*

Está atualmente em curso um estudo de avaliação do impacto económico, social e ambiental do FATC, que permitirá aperfeiçoar os critérios com base nos quais os apoios são atribuídos.

- *Reorganização da Direção-Geral do Património Cultural e dos organismos na esfera do património cultural*

O Governo irá promover o reequilíbrio orgânico e funcional da Direção-Geral do Património Cultural, bem como dos museus, monumentos e palácios nacionais que integram, com vista a melhorar as condições de fruição pública das coleções e do património cultural. Este processo passará pela revisão dos modelos de gestão,

dotando as instituições de condições mais adequadas para o prosseguimento da sua missão e para a sua projeção internacional.

- *Consolidação da Rede portuguesa de museus*

Terá lugar a consolidação da rede portuguesa de Museus, com a promoção transversal dos padrões de qualidade que esta preconiza, incentivando a participação dos museus envolvidos e, bem assim, das comunidades e dos territórios que os integram no desenvolvimento do tecido cultural do País.

- *Revalorização do Laboratório de Conservação e restauro*

O Laboratório de Conservação e Restauro será revalorizado, nomeadamente por via do investimento na modernização previsto no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e através da renovação das suas competências técnicas em matéria de investigação, de conservação e de restauro do património cultural móvel e integrado.

### **Modernizar**

Modernizar significa adaptar procedimentos e tecnologias a necessidades novas, destacando-se:

- *Proceder à Digitalização de parte crucial do património fílmico português*

A digitalização de conteúdos correspondentes a diversos períodos da história do cinema português e a aquisição de equipamentos para a projeção digital de cinema em salas são os dois pilares de uma estratégia que visa favorecer o acesso de toda a população ao património fílmico português e, assim, promover a coesão territorial. Este investimento ajudará à promoção do cinema de língua portuguesa, permitindo ao mesmo tempo reforçar a cultura de exibição cinematográfica ao nível comunitário.

- *Rever o Estatuto do Mecenato*

A revisão do Estatuto do Mecenato irá consagrar o papel de mecenas e doadores, promovendo a participação do tecido social e empresarial na concretização de programas dos museus e monumentos nacionais e no apoio à criação artística.

- *Atualizar os regulamentos respeitantes aos ingressos, filmagens e às cedências de espaços em museus, monumentos e palácios nacionais*

As condições de acesso a museus, monumentos e palácios nacionais serão alteradas de modo a responder às exigências que decorrem da crescente afluência de turistas e do aumento do interesse na realização de eventos culturais em território nacional.

- *Promover a salvaguarda, dinamização e acesso ao património cultural através da execução da Componente Cultura do PRR*

O investimento nesta área prevê intervenções de requalificação, beneficiação e conservação em Museus, Monumentos e Teatros Nacionais, bem como a concretização do programa Saber Fazer. Ao mesmo tempo, o investimento em Redes Culturais e Transição Digital irá traduzir-se na execução faseada de projetos de modernização tecnológica de equipamentos públicos e na digitalização de coleções dos museus nacionais, de um vasto conjunto de filmes da Cinemateca Portuguesa, dos acervos da Biblioteca Nacional, da Biblioteca Pública de Évora e da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

- *Reforçar os incentivos à comunicação social, em particular nos âmbitos local e regional*

Os órgãos de comunicação social de âmbitos regional e local enfrentam hoje desafios particularmente difíceis, incluindo dificuldades de distribuição, o escasso investimento publicitário, os reduzidos índices de leitura no Interior do País, a diminuição do

número de assinantes. Tudo isto obriga a proceder a uma revisão do regime legal dos incentivos do Estado.

- *Programa anual de aquisição de arte contemporânea*

Concretizando o compromisso assumido em 2019, com a criação do programa anual de aquisições, a sua dotação será revista em 2023, o que permitirá reforçar e diversificar o acervo da Coleção de Arte Contemporânea do Estado.

### **Democratizar**

A democratização da cultura é um imperativo constitucional, que consiste no combate às desigualdades sociais e às assimetrias regionais, destacando-se:

- *Programa de itinerância do Teatro Nacional D. Maria II*

Em 2023, o Teatro Nacional D. Maria II estará encerrado para obras de requalificação, num valor estimado de 9,8 milhões de euros. No entanto, o Teatro não estará parado: terá uma programação difundida por todo o País, com o título de Odisseia Nacional, abrangendo mais de 90 concelhos. A quebra de receita resultante do encerramento do Teatro poderá ser compensada por um reforço do apoio à programação através do Fundo de Fomento Cultural.

- *Consolidação da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses e a criação da Rede Portuguesa de Arte Contemporânea*

A Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) continuará a sua consolidação, com 5 milhões de euros anuais, distribuídos por 39 equipamentos, a que acrescem outras ações de qualificação de recursos humanos.

À RTCP junta-se agora a Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC) — também sob alçada da DGARTES —, que irá congregar instituições territorialmente dispersas, estabelecendo sinergias entre espaços expositivos, colecionadores, programadores, curadores e artistas visuais, com vista à dinamização e internacionalização da arte contemporânea portuguesa. O processo de adesão à RPAC, que teve início a 15 de setembro de 2022, prevê apoios à programação no valor de 2 milhões de euros.

- *Programa ambicioso comemorativo dos 50 anos da Democracia*

A Estrutura de Missão para as Comemorações do Quinquagésimo Aniversário da Revolução de 25 de Abril de 1974 e a DGARTES irão estabelecer um protocolo com vista a abrir concursos que permitam apoiar todos os anos, até 2026, a criação e a programação nas áreas das artes, do cinema e do livro em matérias relacionadas com a memória da Revolução e com o presente e o futuro da democracia. A Estrutura de Missão estabelecerá, além disso, um protocolo com a Fundação para a Ciência e Tecnologia com vista a conceder anualmente, até 2026, bolsas a estudantes de doutoramento em matérias relacionadas com estes temas, em várias áreas disciplinares.

- *Novo Plano Nacional para a Literacia Mediática*

Em articulação com o Plano Nacional de Leitura, o Plano Nacional para a Literacia Mediática visa reforçar competências de leitura crítica indispensáveis a uma cidadania informada, combatendo a desinformação através do acesso, da consulta e da leitura de conteúdos de imprensa. Este Plano concretiza-se tanto junto das comunidades escolares quanto das camadas seniores da população.

- *Acesso livre às imagens disponibilizadas pelos museus, monumentos e palácios nacionais*

O acesso às imagens disponibilizadas por museus, monumentos e palácios nacionais será revisto, de modo a incentivar a visita, o conhecimento, o interesse e a fruição dos bens patrimoniais por parte das mais diversas camadas do público, tanto no âmbito nacional quanto internacional.

- *Criação de uma Comissão de Livro Branco sobre o serviço público de rádio e televisão.*

#### **b. Quantificação das medidas e fontes de financiamento**

Dá-se nota, no Relatório do Orçamento do Estado para 2023, que o Programa Orçamental da Cultura evidencia uma dotação de despesa total consolidada de 760,3 milhões de euros, o que excede em 58,2% a estimativa de 2022, e uma despesa efetiva consolidada de 750,6 milhões de euros.

A receita total consolidada ascende a 760,3 milhões de euros, traduzindo um acréscimo de 33,7% face à estimativa de 2022.

Excluindo a Rádio e Televisão de Portugal, SA (RTP, SA), a despesa total consolidada da Cultura prevista para 2023 ascende a 504,3 milhões de euros.

É mencionado que a dotação de receitas de impostos atribuída ao orçamento da Programa Cultura evidencia, em 2023, um crescimento de 9,8% comparativamente ao orçamento para 2022 (excluindo o orçamento da RTP).

O quadro 5.38 resume, em milhões de euros, a conta do Programa Orçamental para a Cultura.

**Quadro 5.38. Cultura (PO10) — Conta do Programa Orçamental**  
(milhões de euros)

Classificador Económico	2022	2023	Variação (%)	Estrutura 2023 (%)
	Estimativa	Orçamento		
<b>DESPESA</b>				
<b>Despesa corrente</b>	439,1	569,7	29,7	74,9
Despesas com o pessoal	173,0	186,4	7,7	24,5
Aquisição de bens e serviços	180,2	225,8	25,3	29,7
Juros e outros encargos	2,0	2,7	35,0	0,4
Transferências correntes	41,5	100,4	142,2	13,2
Subsídios	35,4	35,9	1,6	4,7
Outras despesas correntes	7,0	18,4	162,7	2,4
<b>Despesa de capital</b>	31,9	180,2	464,5	23,7
Investimento	29,7	92,5	211,6	12,2
Transferências de capital	2,2	87,7	n.r.	11,5
Outras despesas de capital				
Diferenças de consolidação		0,8		
<b>Despesa efetiva consolidada</b>	<b>471,0</b>	<b>750,6</b>	<b>59,4</b>	
Ativos Financeiros	4,2	4,2		0,6
Passivos Financeiros	5,4	5,4		0,7
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
<b>Despesa total consolidada</b>	<b>480,6</b>	<b>760,3</b>	<b>58,2</b>	
Da qual: despesa relativa à Descentralização de competências	1,6			
<b>Despesa total consolidada sem Despesa relativa à Descentralização de competência</b>	<b>479,1</b>	<b>760,3</b>	<b>58,7</b>	
<b>Recelta total consolidada</b>	<b>568,7</b>	<b>760,3</b>	<b>33,7</b>	
<b>Saldo Orçamental</b>	<b>88,1</b>	<b>0,0</b>		
<i>por memória:</i>				
<b>Despesas por Fonte de Financiamento consolidada</b>	<b>Orçamento 2023</b>			
Receitas de Impostos	381,9			
Receitas Próprias	152,0			
Fundos Europeus	170,3			
Transferências entre entidades	55,3			
Diferenças de consolidação	0,8			

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

De acordo com o Relatório do Orçamento do Estado para 2023, 54,5% da receita total consolidada são representados pela componente de receitas de impostos, maioritariamente da consignação da Contribuição sobre o Audiovisual à RTP, SA, da compensação financeira do Estado atribuída às entidades das áreas do teatro, da música e da dança pela prestação de serviço público e das verbas para assegurar o apoio às artes.

No âmbito da receita própria do Programa, as vendas de bens e serviços apresentam o maior peso, destacando-se a receita comercial da RTP e as vendas resultantes das visitas aos monumentos classificados de património mundial, palácios e museus da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC).

Menciona-se ainda a receita própria proveniente da distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, afeta ao Fundo de Fomento Cultural (FFC), e a receita das taxas e obrigações de investimento, no âmbito da Lei do Cinema, que reverte a favor do Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA).

Na receita de fundos europeus, destaca-se as verbas provenientes do Plano de Recuperação e Resiliência para a Cultura (PRR).

A dotação de despesa incorpora a implementação do PRR, que integra, no domínio da cultura, duas áreas de investimento: Redes Culturais e Transição Digital (promoção da transição digital das redes culturais) e Património Cultural (valorização, salvaguarda e dinamização do património cultural).

O Programa Cultura apresenta uma dotação de despesa efetiva consolidada no montante de 750,6 milhões de euros, com maior peso da despesa corrente (74,9% do total da despesa), por via de aquisição de bens e serviços, que representam 29,7% da despesa total (225,8 milhões de euros), sobretudo decorrente da atividade desenvolvida pela RTP, SA, e de despesas com pessoal (186,4 milhões de euros) que pesam 24,5% na despesa total, com maior expressão nas áreas da comunicação social e do património.

Destaca-se também a dotação de despesa, de transferências e subsídios associada aos apoios financeiros atribuídos à produção artística nacional, destinados às artes, com a continuidade dos apoios sustentados, às fundações culturais e instituições sem fins

lucrativos da área da cultura e à atividade cinematográfica e audiovisual, bem como a relativa a internacionalização, a modernização e a transição digital do livro e dos autores, previstas no PRR.

No investimento, o Relatório para o Orçamento do Estado 2023 destaca a execução da componente do PRR relativa à requalificação e beneficiação de museus, monumentos e teatros nacionais, assim como o plano de investimentos e de modernização técnica e operacional da RTP, SA.

Quanto à Descentralização, em 2023 não aparece valor em virtude de essas verbas se encontrarem previstas no FFD, no PO Órgãos de Soberania.

Conforme consta do Relatório (Quadro 5.39) o Programa integra dotações específicas totalmente financiadas por receitas de impostos, superando o nível de despesa em 0,4%, comparativamente com a execução provisória de 2022, nomeadamente:

- a contribuição sobre o audiovisual, de que beneficia a RTP, SA, destinando-se ao financiamento do serviço público de rádio e televisão;
- a compensação financeira do Estado para as entidades públicas empresariais, visando assegurar a prestação de serviço público na área da cultura por parte das entidades públicas;
- o porte pago e os apoios à comunicação social, para estimular a leitura de publicações periódicas de informação geral, de âmbito regional ou destinadas às comunidades portuguesas no estrangeiro, bem como apoiar a manutenção e o desenvolvimento de órgãos de comunicação social regional e local.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

**Quadro 5.39. Cultura (PO10) — Dotações específicas**

(milhões de euros)

Agregados/Programas Orçamentais	2022	2023	Variação (%)
	Estimativa	Orçamento Ajustado	
<b>010 - CULTURA</b>	<b>225,8</b>	<b>226,6</b>	<b>0,4</b>
PORTE PAGO / APOIOS À COMUNICAÇÃO SOCIAL	4,0	4,5	12,5
SUBSÍDIOS E INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS	30,1	30,4	1,0
TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA	191,7	191,7	
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O AUDIOVISUAL	191,7	191,7	

Fonte: Ministério das Finanças.

Na estrutura de distribuição da despesa por medidas, destaca-se a Comunicação Social, que representa cerca de 40,5% da despesa, resultante inteiramente do orçamento da RTP, SA. A medida Cultura representa 39,6% do total, a qual contém a despesa das restantes entidades que integram o Programa.

A medida Plano de Recuperação e Resiliência representa 19,2% e incorpora a despesa, não consolidada, com a execução do PRR, no montante de 209,8 milhões de euros (a despesa consolidada do PRR ascende a 155,1 milhões de euros).

O Quadro 5.40 decompõe as despesas por medida:

**Quadro 5.40. Cultura (PO10) — Despesa por medidas do Programa**

(milhões de euros)

Programas e Medidas	2023 Orçamento	Estrutura 2023 (%)
<b>Despesa Efetiva Não Consolidada</b>	<b>1 092,0</b>	<b>100,0</b>
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4,1	0,4
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	432,3	39,6
038 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL	441,9	40,5
084 - SIMPLEX +	1,0	0,1
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFECÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,4	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	2,0	0,2
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	209,8	19,2
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	0,5	0,0
<b>Despesa Total Não Consolidada</b>	<b>1 101,6</b>	
Diferenças de consolidação	0,8	
Diferenças de consolidação de ativos e passivos		

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Despesa Total Consolidada	760,3
Despesa Efetiva Consolidada	750,6
Por Memória:	
Ativos Financeiros	4,2
Passivos Financeiros	5,4
Consolidação de Operações financeiras	

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa efetiva não consolidada do Programa. Não inclui ativos e passivos financeiros

Fonte: Ministério das Finanças.

**c. Políticas e medidas refletidas noutros Programas Orçamentais (PO) do Orçamento do Estado**

O Relatório do Orçamento do Estado para 2023, especificamente no *Programa Governação*, define ainda que:

Em 2023, prosseguirá a política de consolidação da transferência de competências para as autarquias locais, concluindo-se o processo de descentralização na área da ação social e iniciando-se, com as respetivas áreas setoriais e os demais parceiros, à semelhança do trabalho conjunto até agora realizado, a definição de novas competências a descentralizar para as entidades intermunicipais, municípios e freguesias.

Proceder-se-á à integração dos serviços desconcentrados do Estado de natureza territorial nas CCDR, designadamente, através da integração dos órgãos e serviços regionais desconcentrados da administração central direta e indireta do Estado.

As CCDR passarão a ser instituições que prosseguem os objetivos de coordenar de forma efetiva as respostas regionais do Estado, tendo um papel privilegiado, pelas competências que concentram, na construção de regiões mais desenvolvidas e sustentáveis e de um País mais coeso.

Ainda no que à Cultura diz respeito, consta do Programa *Representação Externa (PO03)*, refere a expansão dos programas de internacionalização da língua e da cultura portuguesas, dando-se relevo à participação em eventos de projeção internacional, nomeadamente o início da participação portuguesa na Expo 25 OSAKA Kansai, a concretizar em 2025, destacando-se, no capítulo *Internacionalização da língua, da cultura e da ciência portuguesas*, as seguintes medidas:

- Consolidar e reforçar a rede de ensino no estrangeiro: no ensino básico e secundário (diferentes modalidades e abordagens), no ensino superior (apoiando os estudos de/em língua portuguesa) e da investigação em estudos portugueses, conferindo particular atenção à necessidade de reforçando metodologias de ensino com recurso a conteúdos, plataformas e suportes digitais;
- Reforçar a certificação da Língua portuguesa, nomeadamente no Ensino de Português no Estrangeiro;
- Celebrar o Dia Mundial da Língua Portuguesa;
- Realizar o Programa da Ação Cultural Externa para 2023;
- Consolidar os programas de apoio à tradução de obras da literatura portuguesa e à internacionalização dos seus autores.

Ainda no que à Cultura diz respeito a Proposta de Orçamento do Estado 2023 inscreve uma transferência de verbas inscritas no orçamento do SEF, para o financiamento de prestações de serviços de mediação cultural no âmbito das suas atribuições e competências por entidades da sociedade civil, até um montante máximo de € 1 100 000.

**d. Artigos, da proposta de lei n.º 38/XV/1.ª, relevantes para as áreas da Cultura e Comunicação**

Como último ponto, fazemos constar deste parecer os artigos da proposta de lei n.º 38/XV/1.ª que operacionalizam medidas refletidas no Relatório do Orçamento do Estado.

São artigos relevantes, dirigidos ao setor da cultura:

Artigo 5.º, referente à afetação do produto da alienação e oneração de imóveis;

- Artigo 12.º, referente a transferências para fundações;
- Artigo 39.º, referente a estudos, pareceres, projetos e consultoria
- Artigo 58.º, referente ao fundo de financiamento da descentralização e transferências financeiras ao abrigo da descentralização e delegação de competências;
- Artigo 180.º, referente à não atualização da contribuição para o audiovisual;
- ANEXO I, referente a Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.º).

**B) Orçamento das áreas da Juventude e Desporto - áreas sob a tutela da Ministra - Adjunta e dos Assuntos Parlamentares**

**a. Políticas e medidas para a juventude e desporto**

O ano de 2023 assume como prioridade o investimento na população jovem numa abordagem intersectorial e interministerial das políticas e programas para a juventude.

Neste contexto, destacam-se as seguintes medidas:

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Il Plano Nacional para a Juventude, como instrumento político central para a concretização da transversalidade das políticas com o objetivo de conduzir à efetivação da proteção especial dos direitos das pessoas jovens, centralizando a coordenação do PNJ no membro do Governo responsável pela área da juventude, que acompanhará a execução das medidas previstas no Plano junto das demais áreas governativas e setoriais, com destaque para as áreas da habitação, da educação e formação, da saúde, do emprego e do empreendedorismo;
- Promoção de políticas e programas de saúde para os jovens através do programa Cuida-te+, do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), tendo como público-alvo os jovens entre os 12 e os 25 anos de idade e uma abordagem específica que atenda às dimensões biopsicosociais particulares desta fase da vida;
- Reforçar a parceria do IPDJ com o programa “Eu sou Digital”, com o objetivo de combater a infoexclusão, promover a literacia digital e a solidariedade intergeracional, reconhecendo o papel das gerações mais jovens no processo de promoção da literacia digital dos portugueses;
- Valorizar o programa de Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas, sensibilizando os jovens para a preservação da natureza, das florestas e dos respetivos ecossistemas, e incentivando-os para a monitorização e recuperação de territórios, tendo como objetivo a prevenção de incêndios florestais e outras catástrofes com impacto ambiental;
- Acompanhar e colaborar na organização da Jornada Mundial de Juventude, trazendo a Portugal, em 2023, centenas de milhares de jovens de todo o mundo.

## **DESPORTO**

Para a área do desporto, o Governo irá continuar a reforçar o papel de Portugal no contexto desportivo internacional. Para esse objetivo destaca-se:

- Implementação de uma estratégia integrada de apoio aos eventos desportivos internacionais (2023-2026), elaborada com base nas conclusões do Grupo de Trabalho criado para o efeito, promovendo a realização de eventos desportivos internacionais em Portugal, desde estágios a torneios e competições de elevado nível. Esta estratégia promoverá a realização de eventos desportivos internacionais em Portugal, desde estágios a torneios e competições de elevado nível;
- Melhoria dos programas de preparação competitiva, nacional e internacional, continuando a aposta na promoção da conciliação do sucesso desportivo com o sucesso académico;
- Início de um Programa Extraordinário para a Reabilitação dos Centros de Alto Rendimento de forma a enquadrar o acolhimento e a preparação de atletas de outros países e a ampliar a capacidade de Portugal de promover o treino de atletas.

Serão ainda reforçadas políticas que visam a promoção da integridade, verdade desportiva, ética e dos valores do desporto, destacando-se:

- Reforço ao combate à dopagem, em parceria e diálogo constante com os agentes desportivos diretamente envolvidos;
- A implementação e avaliação de novas medidas de prevenção e de combate à violência, racismo, xenofobia e intolerância, em todos os contextos de prática desportiva, desde o desporto de base até ao desporto de alto rendimento, contribuindo para tal desiderato a ação da Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCDV), em cooperação com as demais entidades do setor;
- A criação da Plataforma Nacional de Combate à Manipulação de Competições Desportivas, concretizando o disposto na Convenção do Conselho da Europa sobre a Manipulação de Competições Desportivas;

- A avaliação de um Novo Regime Jurídico para as Sociedades Desportivas, que assegure uma mais eficaz regulação e supervisão, mais transparência e mais garantias de idoneidade dos titulares dos órgãos de administração e gerência.

Apesar dos importantes desenvolvimentos das últimas décadas, as mulheres estão ainda sub-representadas em muitas áreas do desporto, sendo necessária a implementação de mais ações com vista à plena igualdade de direitos e acesso. Neste sentido, será implementada uma Estratégia de Igualdade de Género no Desporto (2023-2026), que atenderá às recomendações e propostas do Grupo de Trabalho para a Igualdade de Género.

Reconhecendo a importância da atividade física e desportiva na saúde e na qualidade de vida dos cidadãos, continuarão a ser desenvolvidas políticas orientadas para a educação para a atividade física ao longo da vida e para a criação de condições para a prática desportiva, recreativa ou competitiva, nos mais diversos contextos da sociedade, destacando-se:

- Incremento do Desporto Escolar continuará a assumir um papel privilegiado para garantir uma educação desportiva coesa e estruturada, na vida de todas as crianças e jovens em idade escolar;
- Implementação do Sistema Universal de Apoio à Vida Ativa — SUAVA, financiado pelo PRR potenciará a generalização da prática regular da atividade física em diferentes idades e contextos, através da implementação de uma campanha nacional e de uma plataforma tecnológica para promover a atividade física, aumentando o conhecimento dos cidadãos sobre os benefícios da prática regular de atividade física, em todas as idades e de acordo com a sua capacidade.

O Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas continuará a ser fundamental para apoiar clubes e associações desportivas na renovação, reabilitação e conservação das suas instalações, contribuindo para a conservação do parque desportivo nacional.

**b. Fontes de financiamento**

Observando o Mapa IV - Mapa relativo à classificação orgânica das despesas do subsetor da Administração Central, constata-se que a verba destinada à designação orgânica *Serviços de suporte ao desporto e juventude* ascende a 113 072 913 EUROS.

**MAPA 4**

Mapa relativo à classificação orgânica das despesas do subsetor da Administração Central

ANO ECONÓMICO DE 2023 Pagina 2

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	<b>02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS</b>		<b>2 019 410 295</b>
01	AÇÃO GOVERNATIVA	12 637 771	
02	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PCM	58 579 150	
03	OUTROS SERVIÇOS DA GOVERNAÇÃO	111 898 254	
03	Orgânicas de transferência	43 774 479	
04	SERVIÇOS SUPORTE A MODERNIZAÇÃO	78 074 199	
04	Orgânicas de transferência	10 496 601	
05	SERVIÇOS DE SUPORTE AO PLANEAMENTO	648 910 159	
05	Orgânicas de transferência	6 484 698	
06	SERVIÇOS SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	838 703 491	
06	Orgânicas de transferência	20 592 705	
07	SERVIÇOS DE SUPORTE AO DESPORTO E JUVENTUDE	113 072 913	
07	Orgânicas de transferência	7 741 800	
50	PROJETOS	54 823 023	
50	Orgânicas de transferência	6 400 500	
90	ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS	7 220 552	

No que diz respeito à classificação funcional das despesas do subsetor da Administração Central - Desporto, Recreação, Cultura e Religião atente-se ao Mapa II - Mapa relativo à classificação funcional das despesas do subsetor da Administração Central.

**MAPA 2**

**Mapa relativo à classificação funcional das despesas do subsetor da Administração Central**

ANO ECONÓMICO DE 2023

Página 1

08	DESPORTO, RECREAÇÃO, CULTURA E RELIGIÃO		1 238 266 948
08.1	SERVIÇOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS	115 630 087	
08.2	SERVIÇOS CULTURAIS	651 398 980	
08.3	SERVIÇOS DE DIFUSÃO E PUBLICAÇÃO	471 167 559	
08.6	DESPORTO, RECREAÇÃO, CULTURA E RELIGIÃO N.E.	60 320	

De acordo com o Relatório do Orçamento do Estado para 2023 Nas transferências correntes destaca-se a dotação relativa aos apoios financeiros no âmbito da missão do IPDJ, nomeadamente a execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do desporto e da juventude, e ao financiamento do Programa de Preparação Olímpica e Paralímpica Paris 2024.

**c. Artigos, da proposta de lei n.º 38/XV/1.ª, relevantes para as áreas da Juventude e do desporto**

São artigos relevantes, dirigidos aos setores da Juventude e Desporto:

- **Artigo 106.º**, referente à Formação de contratos no âmbito da Jornada Mundial da Juventude 2023;
- **Artigo 114.º**, referente ao Orçamento Participativo Portugal e Orçamento Participativo Jovem Portugal;
- **Artigo 120.º**, referente à Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+Educação e Formação e Agência Nacional Erasmus+ Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade;
- **Artigo 190.º**, referente à Jornada Mundial da Juventude.

**III. Opinião da Deputada Autora do Parecer**

A Deputada autora do presente Parecer reserva, nesta sede, a sua posição sobre a proposta em apreço que, de resto, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do RAR, é de “elaboração facultativa”.

#### IV. Conclusões

O Governo apresentou à Assembleia da República a proposta de lei n.º 38/XV/1.ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2023.

2. A proposta de lei n.º 38/XV/1.ª foi admitida a 10 de outubro de 2022 e enviada, nos termos do RAR, à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto para emissão de parecer.

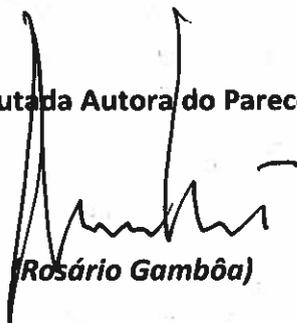
3. A proposta de lei n.º 38/XV/1.ª foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto emitir parecer sobre as matérias da sua competência.

4. A proposta de lei n.º 38/XV/1.ª na parte relativa às áreas da Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada na generalidade em Plenário.

5. A Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto conclui que a proposta de lei n.º 38/XV/1.ª, que Aprova o Orçamento do Estado para 2023, cumpre todos os pressupostos constitucionais, respeita todos os requisitos formais e reúne todas as condições materiais para ser remetida à Comissão de Orçamento e Finanças, para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 25 de outubro de 2022.

A Deputada Autora do Parecer



**(Rosário Gambôa)**

A Vice-Presidente da Comissão



**(Cláudia Bento)**